



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do contido na Lei Municipal nº. 513, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 908, de 28 de setembro de 2018 e pela Lei Municipal nº. 992, de 02 de julho de 2020, e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3688/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar em R\$ 155,26 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio Claro/RJ, 21 de dezembro de 2023.


Babton da Silva Biondi
Prefeito